



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1.000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 001/2024.

Tatuí, 1º de fevereiro de 2024.

Ofício nº 103/2024/SANJ

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Dade Sallum
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí

Assunto: Projeto de Lei nº 001/2024.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 001/2024, que *dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.*

O Projeto segue acompanhado de sua justificativa e estudo de impacto financeiro.

Solicito de Vossa Excelência, a especial atenção, dando encaminhamento ao presente Projeto de Lei, com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 02/02/2024 Hora: 16:46

Projeto de Lei Nº 1/2024

Autoria: Miguel Lopes Cardoso Júnior

Assunto: Dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências

Número de Protocolo
00359/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1.000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 001/2024.

Dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder revisão geral anual no vencimento base dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Tatuí, inativos, pensionistas no percentual total de 7,42% (sete vírgula quarenta e dois por cento), de forma a contemplar o reajuste estabelecido pelo Índice de Correção Anual (INPC) e o aumento real.

Parágrafo único. Aos Secretários Municipais será aplicado o Índice da Correção Anual (INPC), nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º O art. 4º da Lei Municipal nº 3.646, de 22 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os estagiários terão direito a receber uma bolsa auxílio, nos seguintes valores:

I - Nível Superior: R\$ 796,60 (setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos);

II - Nível Médio: R\$ 619,75 (seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único. *O estágio não gera vínculo de subordinação com a Prefeitura Municipal de Tatuí.”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1.000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 001/2024.

Art. 3º O valor da hora de trabalho para o cargo de médico (clínico e especialista) passa a ser de R\$ 151,78 (cento e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) e a hora de trabalho para o cargo de médico plantonista de R\$ 128,42 (cento e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º O *caput* do art. 28 da Lei Municipal nº 5.354, de 23 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 Fica estabelecida a remuneração do Conselheiro Tutelar em R\$ 3.595,43 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), aplicando-se os mesmos índices de reajustes dos Servidores Públicos Municipais de Tatuí.”

Art. 5º As escalas de vencimentos dos servidores municipais passam a vigorar conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Tatuí, 1º de fevereiro de 2024.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1.000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 001/2024.

ANEXO I

TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERÊNCIA	VALOR	CARGO
A	R\$ 1.710,95	Apontador
		Auxiliar de Cozinha
		Auxiliar de Esportes
		Auxiliar de Serviços Gerais
		Auxiliar Cuidador Social
		Auxiliar de Serviços Educacionais
		Babá
		Borracheiro
		Calceteiro
		Carpinteiro
		Coletor de Lixo
		Coveiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1.000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 001/2024.

		Cozinheira
		Eletricista de Autos
		Encanador
		Frentista
		Funileiro
		Jardineiro
		Lactarista
		Lavador de Veículos
		Marceneiro
		Mecânico
		Oficial <i>Ad hoc</i>
		Padeiro
		Pedreiro
		Pintor
		Prático de Poda e Corte



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1.000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 001/2024.

		Serralheiro
		Servente de Pedreiro
		Vigia Patrimonial
B	R\$ 1.778,49	Agente Administrativo
		Agente de Organização Escolar
		Almoxarife
		Auxiliar de Farmácia
		Auxiliar de Laboratório
		Comprador
		Cuidador Social
		Desenhista
		Eletricista
		Entrevistador Social
		Guarda Vidas
		Inspetor de Alunos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1.000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 001/2024.

		Monitor
		Operador de Computador
		Orientador Social
		Secretário da JSM
C	R\$ 1.914,62	Agente de Trânsito
		Atendente
		Auxiliar de Saúde Bucal
		Auxiliar de Enfermagem
		Secretário de Escola
D	R\$ 2.015,26	Agente de Saúde
		Assistente de Programação
		Bibliotecário
		Educador Monitor Guia
		Escriturário
		Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1.000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 001/2024.

		Motorista
		Operador de Máquinas
		Técnico Agropecuário
		Técnico Contábil
		Técnico de Laboratório
		Técnico de Nutrição
		Técnico de RX
		Técnico de Segurança do Trabalho
		Telefonista
E	R\$ 2.157,30	Bombeiro Civil
		Técnico Ambiental
		Técnico de Enfermagem
		Técnico de Imobilização Ortopédica
		Visitador Sanitário
F	R\$ 2.519,02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1.000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 001/2024.

G	R\$ 2.966,89	Analista de Sistemas
		Fiscal Ambiental
H	R\$ 3.461,35	Agente Cultural
		Agente de Turismo
		Assistente Social
		Assistente Técnico de Acervo
		Chefe de Divisão
		Enfermeiro
		Farmacêutico
		Fisioterapeuta
		Fonoaudiólogo
		Fonoaudiólogo - Disfagia
		Jornalista
Nutricionista		
Profissional de Educação Física na Saúde		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1.000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 001/2024.

		Psicólogo
		Terapeuta Ocupacional
		Topógrafo
I	R\$ 3.955,83	Zootecnista
J	R\$ 4.450,27	Dentista
		Dentista - Especialidades
		Veterinário
K	R\$ 4.944,77	Analista Jurídico
L	R\$ 5.439,23	Analista Fundiário
		Analista de Planejamento Orçamentário e Financeiro
		Analista de Planejamento Urbano
		Contador
		Fiscal Tributário
M	R\$ 5.933,89	Agente de Compras
		Ouvidor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1.000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 001/2024.

N	R\$ 6.380,11	
O	R\$ 6.920,68	
P	R\$ 7.424,70	
Q	R\$ 7.917,18	Cirurgião Dentista - ESF
R	R\$ 8.446,88	Controlador Interno - Contador
		Controlador Interno - Jurídico
S	R\$ 8.900,52	Arquiteto
		Engenheiro Agrônomo
		Engenheiro Ambiental
		Engenheiro Civil
		Engenheiro de Tráfego
		Engenheiro Eletricista
		Engenheiro Segurança do Trabalho
		Médico ESF (Estratégia Saúde da Família) 20h/semanais
T	R\$ 9.888,29	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1.000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 001/2024.

T - I	R\$ 10.636,79	Advogado
		Procurador
U	R\$ 10.884,75	
V	R\$ 11.870,31	
X	R\$ 14.902,46	
Z	R\$ 17.418,40	Médico ESF (Estratégia Saúde da Família) 40h/semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1.000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 001/2024.

TABELA II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	VALOR	CARGO
CC1	R\$ 2.937,52	Assessor de Gabinete II Apoio Administrativo
CC2	R\$ 3.427,08	Supervisor
CC3	R\$ 3.916,66	Coordenador
CC4	R\$ 4.495,19	Assessor
CC5	R\$ 5.875,15	Diretor Executivo
CC6	R\$ 6.852,17	Diretor de Benefícios
CC7	R\$ 7.350,91	Diretor Estratégico Diretor Administrativo e Financeiro Diretor do Núcleo de Apoio ao Tratamento de Câncer Diretor do Museu da Imagem e do Som - MIS Diretor do Centro Municipal de Educação e Atendimento ao Autista
CC8	R\$ 7.838,83	Assessor de Gabinete I
CC9	R\$ 10.776,99	Assessor Especial
CC10	R\$ 11.260,55	Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1.000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 001/2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 001/2024, que *dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.*

O presente Projeto de Lei visa conceder:

- Revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e Conselheiros Tutelares no percentual total de 7,42% (sete vírgula quarenta e dois por cento), de forma a contemplar o reajuste estabelecido pelo Índice de Correção Anual (INPC) e o aumento real;

- Alteração da Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal, com o reenquadramento de 4 (quatro) cargos efetivos e nenhum cargo comissionado;

- Aplicação do Índice de Correção Anual (INPC) no subsídio dos Secretários Municipais;

- Reajuste no valor da bolsa auxílio dos estagiários de nível superior e médio.

Assim, pelos motivos expostos, esperamos contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei, com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 1º de fevereiro de 2024.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Fazenda e Finanças
Departamento de Cálculos Judiciais

FOLHA 2023

TOTAL ANO	R\$ 223.965.968,75
TOTAL MÊS	R\$ 17.228.151,44
RCL	R\$ 495.443.968,75
DTP	45,20%

FOLHA 2024

TOTAL MÊS	R\$ 17.228.151,44	INPC 2023	REAL	TOTAL
INPC	7,42%	3,71%	3,71%	7,42%
ACRESCIMO	R\$ 1.278.328,84			
TOTAL	R\$ 18.506.480,28			
TOTAL ANO	R\$ 240.584.243,63			
INFLAÇÃO 2023	4,59%	INFLAÇÃO 2023		
RCL 2023	R\$ 495.443.968,75			
RCL 2024	R\$ 518.184.846,92	R\$ 22.740.878,17		

DTP 46,4283%

DADOS FORNECIDOS PELO RH

REENQUADRAMENTO

Cargos	LETRA 2023	LETRA 2024	Custo Mensal	% MÊS
Motoristas	B	D	R\$ 71.511,74	4,97%
Operador de Maquinas	B	D	R\$ 10.381,64	0,72%
Fiscal Ambiental	F	G	R\$ 4.777,74	0,33%
Fiscal Tributario	J	L	R\$ 24.047,71	1,67%
Total			R\$ 110.718,83	

REENQUADRAMENTO TOTAL MÊS	R\$ 18.506.480,28	ANO 2024 R\$ 242.023.588,42
	R\$ 110.718,83	
	R\$ 18.617.199,11	

	ANUAL	REENQUADRA	DIFERENÇA
DTP	46,4283%	46,70603%	0,27777%

LUIS MORA
ASSISTENTE TÉCNICO PROCURADORIA
DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS